



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU
– CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO –**

ATA N.º 2

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no edifício do Centro de Congressos, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído pelo seu Presidente, **José Agostinho Ribau Esteves**, Presidente da Câmara e pelos vogais efetivos **João Carlos Nunes Vaz Portugal** e **António José Flor Agostinho**, ambos com experiência comprovada em funções de coordenação e de direção.-----

A presente reunião teve como objetivo proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos, de acordo com o estabelecido pelos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD), aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e previstos na Oferta de Emprego n.º OE202208/0831, publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).---

I. Aberta a sessão, o Júri procedeu à apreciação das **9 candidaturas apresentadas**, tendo deliberado, por unanimidade:-----

a) Admitir ao procedimento concursal:-----

1. Ana Micaela Graça e Costa
2. Cátia Diana da Silva Moura
3. Fernando Rafael Barca Rocha de Brito
4. Gabriela Alexandra Pinto Cabano
5. João Pedro Arvins Fernandes
6. Paulo Dinis Maranhão Mesquita
7. Vítor Manuel Miranda Santos Claro

b) Excluir ao procedimento concursal:-----

1. João Manuel de Oliveira Marques, considerando que não reúne os requisitos legais de recrutamento exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual e estabelecidos na oferta de emprego n.º OE202208/0831 da BEP, designadamente, por não possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

2. Teresa Gomes Marques, considerando que não reúne os requisitos legais de recrutamento exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual e estabelecidos na oferta de emprego n.º OE202208/0831 da BEP, designadamente, por não possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

II. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, notificar os candidatos referidos na alínea b) dessa situação.-----

III. Deliberou finalmente o júri convocar os candidatos admitidos para a realização do método de seleção "Entrevista Pública", com indicação do local, data e horário em que a mesma terá lugar e dar início aos procedimentos relativos à Avaliação Curricular.-----

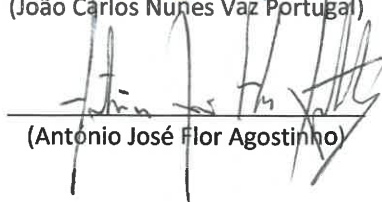
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----



(José Agostinho Ribau Esteves)



(João Carlos Nunes Vaz Portugal)



(António José Flor Agostinho)